

INFORMATIVO ELETRÔNICO 15 DA ABEM (2ª Parte)

MARÇO DE 2006

Prezados sócios,

Estamos enviando o informativo 15, referente ao mês de março de 2006. Neste informativo apresentamos a chamada para novos sócios e alguns informes.

O site da ABEM (www.abem.pop.com.br) está sendo atualizado. Mas os endereços eletrônicos da Secretaria e da Tesouraria que constam no site, bem como o endereço eletrônico das publicações, estão atuais.

Aproveitamos a ocasião para lembrá-los do XV Encontro Nacional da ABEM, a ser realizado em outubro de 2006 (dias 17, 18, 19 e 20) em João Pessoa – Paraíba. As informações estão na 1ª Parte deste informativo. Maiores informações consultar o site do Evento: www.cchla.ufpb.br/abem2006.

Lembramos também que as revistas 12 e 13 já foram lançadas em 2005, o contato para a compra de publicações da ABEM é: Janer (celular) (51) 9977-6729
e-mails: abemrevistas@zipmail.com.br ou janer@brturbo.com.br

Chamada para novos sócios

A ABEM agradece imensamente aos seus associados pela colaboração que vêm prestando, solidificando, cada vez mais, a educação musical no Brasil.

Lembra, no entanto, que mais colegas deverão estar participando desta luta.

Prezado sócio: convide seu colega, seu parceiro de trabalho e todas aquelas pessoas que você conhece e que trabalham com educação musical para fazer parte da ABEM. (veja no final deste informativo as indicações de como se associar e como atualizar anuidades).

A ABEM somos todos nós!!!

Cordialmente,
José Nunes Fernandes
Secretário da ABEM (biênio 2005/2007)

INFORMES

1. NOTÍCIAS DA ISME (Sociedade Internacional de Educação Musical)

I. Estão abertas as inscrições para a 27ª Conferência Mundial da ISME (International Society for Music Education), que acontecerá em Kuala Lumpur, Malásia, de 16 a 21 de Julho de 2006. O prazo final para apresentação de trabalhos foi em 01 de novembro de 2005.

Informações: <http://www.isme.org/2006>

Inscrições: <http://www.isme.org/article/articleview/344/1/61>

II. A ISME completou, recentemente, 50 anos de existência, e conta com associados de 80 países, aproximadamente. A ABEM está integrada à ISME, portanto, é sua representante no Brasil. A professora Liane Hentschke, da UFRGS, é a Presidente eleita da ISME para o biênio 2006-2008.

III. Entre 16 e 21 de janeiro de 2006, os Diretores representativos de cada uma das sete Comissões e o Comitê Permanente das Conferências da ISME, tiveram um encontro em Anaheim, Califórnia, para discutirem o futuro da Sociedade. As reuniões que aconteceram foram cruciais para a Sociedade no sentido de apontar direções futuras. Os Representantes da Austrália, Brasil, Canadá, Alemanha, Hong Kong, Irlanda, Japão, África do Sul, Suécia e os Estados Unidos, a serviço do Comitê Executivo da ISME, assim como das Comissões e do Comitê Permanente das Conferências, foram unânimes em seu ponto de vista, quanto à necessidade da ISME em planejar futuras discussões deste tipo. Informações acerca desse encontro serão enviadas aos associados, no relatório bienal de seu Presidente, Gary McPherson, como também em outros documentos no endereço da ISME na web .

2. VAGA PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO MUSICAL - UNB

ATENÇÃO – Vaga para EDUCAÇÃO MUSICAL na UnB. Seleção Simplificada para Contratação de UM Professor Substituto (contrato temporário). Departamento de Música – UnB - Área de Educação Musical (formação de professor)

Regime de Trabalho: 40 horas - Titulação necessária: mestrado. Inscrição: 20/fevereiro a 08/março de 2006

Local: Departamento de Música / Campus Universitário Asa Norte

Tel.: (061) 3307-2335 (inscrição e informação com Adam). Fax: (061) 3273-6114. Provável data da prova:

17/março/2006 – prova de títulos (análise de currículo) e prova oral (entrevista).

3. COLÓQUIOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MUSICAL

O Grupo de Pesquisa “Música e Educação” (Departamento de Artes e Mestrado em Estudos de Linguagem), da UFMT, com o apoio da FAPEMAT e da Secretaria de Estado de Educação promovem o terceiro da série ‘COLÓQUIOS DE PESQUISA EM EDUCAÇÃO MUSICAL nos dias 28 e 29 de março de 2006 - Educação Musical como Cultura - e o quarto nos dias 6 e 7 de abril – Didática em Música: teoria, pesquisa e práticas.

O terceiro Colóquio contará com a participação da profa. Dra. Alda Oliveira, da UFBA, e o quarto, da profa. Dra. Regina Márcia Simão Santos, da UNIRIO.

Os eventos têm o objetivo de subsidiar o desenvolvimento da pesquisa em educação musical no Estado de Mato Grosso fomentando a discussão e o estudo entre os profissionais da área na região, estimulando para o aumento de pesquisas, incentivando para estudos de pós-graduação, possibilitando o intercâmbio entre universidades mato-grossenses e, sobretudo, colocando a UFMT no circuito em que se faz contribuição científica de valor para o desenvolvimento da educação musical brasileira.

Os Colóquios serão realizados no Instituto de Linguagens da Universidade Federal de Mato Grosso e a coordenação está com as profas. Dra. Cássia Virginia Coelho de Souza e Ms. Mairi Leonice Dickmann. Dentre as atividades há palestras, debate temático, comunicações de pesquisa e de experiências, mostras comentadas atividades artísticas-musicais, mini-cursos, oficinas, sendo duas específicas para professores que comprovem atuação na educação básica.

Os preços são diferenciados conforme a categoria da inscrição sendo que estudantes de curso superior de música e sócios da ABEM pagam cinco reais. Informações: (65) 3615 8406 / 3615 8405/ 3615 8408 ou no Departamento de Artes da UFMT (sala 05 do IL).

(Maura) (?)

4. Solicitação feita pela Federação de Arte - Educadores do Brasil de retificação do termo que designa a área de conhecimento "Educação Artística" pela designação: Arte, com base na formação específica plena em linguagens: Arte Visual, Dança, Música e Teatro

Ministério Da Educação

Conselho Nacional De Educação

Sujeito à Homologação

Interessados: Federação de Arte - Educadores do Brasil FEBB - UF: DF

Assunto: Solicitação de retificação do termo que designa a área de conhecimento "Educação Artística" pela designação: Arte, com base na formação específica plena em linguagens: Arte Visual, Dança, Música e Teatro.

Relator: Neroaldo Pontes De Azevedo

Processo nº 23001.000167/2005-89 Parecer CNE/CEB nº 22/2005

COLEGIADO CEB Aprovado em 04/ 10 / 2005

I - Relatório

1. Histórico

A federação de Arte - Educadores do Brasil - FAEB, entidade representativa dos profissionais da educação na área de arte, solicita a Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação Retificação do termo Educação Artística por Arte , com base na formação específica plena em uma das linguagens : Artes Visuais, Dança, Música e Teatro, no inciso IV , alínea b , do artigo 3º da resolução CNE/CEB nº 2, de 7 de > abril de 1998 , que instituiu as diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental na correspondência encaminhada ao Conselho Nacional realizado pela FAEB . A

justificativa apresentada é no sentido de se estabelecer coerência entre Resolução do CNE e os demais textos legais que regulamentam a educação brasileira.

2. Análise

Na lei nº 5.692/71 , de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a arte foi incluída no currículo escolar com o título de Educação Artística , considerada porém , como atividade educativa e não como disciplina . A consequência foi a perda dos saberes específicos das diversas formas de arte , dando lugar a uma aprendizagem reprodutiva. Com a constituição do movimento arte - educação, multiplicaram - se os encontros, os professores se organizaram em entidades, buscando nova orientação para o ensino da arte . A lei nº 9.394/96 , das Diretrizes e Bases da Educação Nacional , significou um avanço para a área . Em primeiro lugar , pôs fim a discussões sobre o eventual caráter de não obrigatoriedade . E a arte passa a ser considerada obrigatória na Educação Básica : O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório nos diversos níveis da Educação Básica , de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos . (art. 26) . Em Segundo lugar , porque a denominação de Educação

Artística é substituída por Ensino da Arte . Ficou, assim, pavimentado o caminho para se identificar a área por arte , não como uma atividade, um mero fazer por fazer, mas como uma forma de conhecimento. Os Parâmetros Curriculares Nacionais , por sua vez , contemplam a área de arte, dando - lhe mais abrangência e complexidade. Embora não apresentem caráter de obrigatoriedade, os Parâmetros Curriculares Nacionais vêm servindo para elaboração de planos e projetos pedagógicos nas escolas da rede pública e privada em todos os níveis de ensino . A estrutura dos PCNs para o ensino Fundamental denomina como Área de Arte um dos objetivos gerais do Ensino Fundamental . E avançam os PCNs ao destacarem as quatro linguagens: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. A nova denominação preconizada tende a fortalecer a proposta que vê o ensino da arte como uma área específica do saber humano , partindo do raciocínio de que a importância da arte está em si mesma e no que ela pode oferecer e não porque serviria para atingir outros fins .

A conselheira Regina Alcântara de Assis, em seu Parecer c nº 4/98 , sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para

o Ensino Fundamental , sentencia , com clareza , que cabe à Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação exercer a sua função deliberativa sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais , reservando - se aos entes federativos e às próprias unidades escolares , de acordo com a Constituição Federal e a LDB , a tarefa que lhes compete em termos de implementações curriculares . E , mais ainda , acrescenta o Parecer que os diálogos

expressos por múltiplas linguagens verbais e não – verbais refletem identidades , capazes de interagir consigo próprias e com as demais por meio da comunicação de suas percepções , impressões, dúvidas, opiniões e capacidades de entender e interpretar a ciência, as tecnologias , as artes e os valores éticos , políticos e estéticos . O Parecer tomou por base o art. 32 ° da LDB que, em quatro incisos apresenta o objetivo do Ensino Fundamental , que é a formação básica do cidadão, mediante:

I - o desenvolvimento da capacidade de aprender , tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura , da escrita e do cálculo ;

II - a compreensão do ambiente natural e social do sistema político, da tecnologia , das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade

III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem , tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV - o fortalecimento dos vínculos de família , dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

Assim sendo, o Parecer c n ° 4/98 e a resolução dele decorrente não podem reforçar a noção de polivalência na formação e na atuação do professores de arte . Respeitada a autonomia de que gozam por mandamento legal , os estados e municípios terão a liberdade de organizar seus currículos , sempre segundo o Parecer , na articulação entre a base nacional comum , a parte diversificada e os conteúdos mínimos das áreas de conhecimento . E poderão respeitar a formação específica d os professores. Entendemos assim que a retificação da denominação Educação Artística por Arte está na linha de compreensão do Parecer e da Resolução , define melhor a noção da área de conhecimento, fica em consonância com a LDB e permite

às redes públicas , no âmbito de sua autonomia, receber, indistintamente, em concursos públicos licenciados em Educação Artística , em Arte ou em quaisquer linguagens específicas , Artes Visuais e Plásticas, Artes Cênicas ou Teatro, Música e Dança, que utilizarão os seus conhecimentos específicos , com a finalidade de atingirem os objetivos preconizados pela legislação em vigor para o Ensino Fundamental e , de modo mais direto , o objetivo do ensino da arte é promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

II - Voto do Relator

Sou de parecer favorável a que alínea b, inciso IV do art. 3º da Resolução CNE/CEB nº 2/98, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, seja alterada, substituindo - se Educação Artística por Arte, nos termos deste Parecer. Proponho, em consequência, a aprovação do anexo projeto de resolução.

Brasília (DF), 4 de outubro de 2005 .

Conselheiro Neraldo Pontes de Azevedo - Relator

III - Decisão da Câmara

A Câmara De Educação Básica aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 4 de outubro de 2005.

Conselheiro César Callegari - Presidente

Conselheira Clélia Brandão Alvarenga Craveiro -Vice-presidente

Projeto de Resolução

Altera a alínea b do inciso IV do artigo 3º da Resolução CNE/CEB nº 2/98 , que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

O presidente da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, tendo em vista o disposto no art. 9º, 1º, alínea c, da lei nº 4.024 de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995 e tendo em vista o Parecer CNE/CEB nº / 2005, Ministro da Educação, em / 2005 Resolve:

Art. 1º A alínea b do inciso IV do artigo 3º da resolução CNE/CEB nº 2 , de 7 de abril de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação :

Atr. 3º Esta resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

César Callegari
Presidente Câmara de Educação Básica

MURAL DOS ASSOCIADOS

1. CURSO: A MÚSICA NA ED. INFANTIL E SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Profª Adriana Rodrigues – Mestre em Música e Educação, professora da UCAM, consultora e dinamizadora de projetos musicais pela Prefeitura do Rio de Janeiro. 2ª feira, das 17:00h às 19:00h - total 16h – Início 03/04/2006. VALOR TOTAL – R\$ 60,00. INSCRIÇÕES ATÉ 30/03/2006. Telefone: (21) 2570-0722 - E-mail: vrangel@candidomendes.edu.br. Enviado por: Adriana Rodrigues.

2. REVISTA BRAZIL NA EUROPA

Revista de divulgação da cultura brasileira no exterior. Magazine/ Revista Brazil na Europa. <http://brazilnaeuropa.org> . Enviado por: Inêz Oludé.

* * * * *

Traga novos sócios para a ABEM, necessitamos ampliar o quadro de associados.

Sócios novos Bem-vindos à ABEM!

Para se tornar sócio você deve:

- 1) Entrar no site da ABEM (www.abem.pop.com.br)
- 2) Baixar e preencher toda a FICHA DE INSCRIÇÃO;
- 3) Efetuar depósito de R\$60,00 (profissionais) ou R\$40,00 (estudantes) no Banco Real, Agência 0407 C/C 0986900-6 em nome da

Associação Brasileira de Educação Musical;

- 3) Enviar o comprovante de depósito e comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino que está regularmente matriculado (no caso de estudantes) para a secretária da ABEM, Prof. Dr. José Nunes Fernandes:

secretaria_abem@yahoo.com.br

Atualização de anuidade (sócios da ABEM)

Caso você não tenha recebido o boleto bancário por correio, você deve:

- 1) Efetuar depósito de R\$60,00 (profissionais) ou R\$40,00 (estudantes) no Banco Real, Agência 0131 Conta Corrente 4740143 - 5 em nome da

Associação Brasileira de Educação Musical. (Em caso de dúvida sobre quitação de anuidades anteriores, consultar a tesouraria da ABEM pelo e-mail: tesouraria_abem@yahoo.com.br

- 2) Enviar o comprovante de depósito e comprovante de matrícula ou declaração da instituição de ensino que está regularmente matriculado (no caso de estudantes) para o secretário da ABEM, Prof. Dr. José Nunes Fernandes:

secretaria_abem@yahoo.com.br

Todos os documentos deverão ser enviados para:

José Nunes Fernandes (Secretaria da ABEM)

Rua Belisário Távora 302, 104 –bl.2 - Laranjeiras

22245-070 Rio de Janeiro - RJ

Para continuar recebendo as notícias da ABEM, é fundamental atualizar seu endereço junto à secretaria da ABEM: secretaria_abem@yahoo.com.br ,

sempre que necessário.

VAMOS TORNAR A ABEM CADA VEZ MAIS FORTE !!!